INSTITUTO FEDERAL
Paraná

Ministério da Educação

EDITAL INTERNO

EDITAL Nº 86/2023 – CAMPUS AVANÇADO ARAPONGAS

PRIMEIRA CHAMADA DOS INSCRITOS NO SORTEIO PÚBLICO DAS VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO DO IFPR 2024 PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO EM MELHORIA DE PROCESSOS - CAMPUS AVANÇADO ARAPONGAS

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS AVANÇADO ARAPONGAS, no uso das competências que lhe confere a Portaria GR nº 1574/2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 02/12/2019, seção 02, página 40,

CONSIDERANDO o Edital N° 61, de 16 de Novembro de 2023 que regulamenta o Sorteio Público das Vagas Remanescentes do IFPR - Campus Avançado Arapongas.

RESOLVE:
Publicar a **Primeira Chamada do sorteio público** para o Curso Técnico Subsequente em Melhoria de Processos do IFPR Campus Avançado Arapongas - 2024.

1. Candidatos(as) da lista de espera convocados(as) para matrícula:

Posição	Nome do (a) Candidato (a)
30	RENATA DE ARAÚJO DOS SANTOS DA LUZ
31	WESLEY NAND MACARIO DIAS
32	ALAN APARECIDO DA SILVA MESSIAS
33	CHARLES CAMPOS DA SILVA
34	ROGERIO DE FREITAS DA CUNHA
35	JOÃO LUCAS DOS SANTOS NASCIMENTO
36	FERNANDO SCORFI CONSENTINO
37	LEANDRO FIER PEDROSO
38	ROBERTA MAIARA MORENO
39	RICARDO DUVIER MARTINEZ BENAVIDE
40	LEONARDO DIAS DA COSTA
41	REGINALDO MARTINS RUIVO
42	MISAEL ALFONZO GONZÁLEZ GÓMEZ
43	VIVIANE MARA DOS SANTOS HOMEN
44	LOURDES ALVES DE SOUSA GIMENES
45	JULIA NICOLETTI MASSAMBANI

2. **Os candidatos convocados deverão realizar a matrícula a partir das 13h00 do dia 18 e dia 19 de dezembro**, na Secretaria Acadêmica do Campus Avançado Arapongas, localizado na Rua Surucuá-açu, 321, Vila Araponguinha,

Arapongas-PR, **em horário especial de atendimento das 9h00 às 20h00.**

3. **O candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais**:

a) Requerimento de Matrícula devidamente preenchido;

b) Cédula de Identidade (RG). Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), dentro da validade, ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem.

c) Declaração de **conclusão de curso do Ensino Médio**; **ou histórico escolar do Ensino Médio**; ou equivalente (certificado de conclusão do Ensino Médio). A não comprovação da conclusão do curso implicará no cancelamento da matrícula (documento obrigatório para deferimento da matrícula). Estudantes ainda matriculados no Ensino Médio poderão apresentar **Declaração de Provável Concluinte**.

d) Certidão de Nascimento ou Casamento.

e) Documento oficial que contenha o número do **CPF** ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica www.receita.fazenda.gov.br).

f) Uma via impressa da **certidão de quitação eleitoral** (para candidatos com mais de 16 (dezesseis) anos que já possuem título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também na página eletrônica Tribunal Superior Eleitoral (TSE)

g) Quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas.

h) Cédula de Identidade **(RG) ou** Carteira Nacional de Habilitação **(CNH) do responsável legal** (para candidatos com **menos de 18 (dezoito) anos**).

i) Declaração de vacinação (para candidatos com **menos de 18 (dezoito) anos**) emitida e assinada por profissional de saúde, atestando que o adolescente está com o seu esquema vacinal de acordo com a recomendação estabelecida no Programa Nacional de Imunização (PNI), do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde.

j) Comprovante de residência.

k) No caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir: Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/2001 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai. Documento de conclusão do Ensino Médio autenticado pela embaixada brasileira do país de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai."

Arapongas, 18 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO**, **DIRETOR(a)**, em 18/12/2023, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2754591** e o código CRC **BC0A5542**.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | ARAPONGAS/SENS/IFPR/ARAPONGAS-SENS/ARAPONGAS
R. Surucuá Açu, 321, Arapongas - PR | CEP CEP 86705-590 - Brasil